PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Institui Grupo de Trabalho para análise dos documentos de habilitação do Chamamento Público Para Apoio nº 001/2023 na modalidade Patrimônio Cultural.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o disposto nos artigos 152, XXXIX, artigo 5º, II, *c* e artigo 10, do Regimento Interno do CAU/MG;

Considerando as diretrizes e especificações do Edital de Chamamento Público Para Apoio nº 001/2023 - Modalidade Patrimônio Cultural, a ser promovida pelo CAU/MG, conforme Deliberação Plenária – DPOMG Nº 0125.7.9/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para análise dos documentos de habilitação do Chamamento Público Para Apoio nº 001/2023 - Modalidade Patrimônio Cultural, a ser promovido pelo CAU/MG.

§ 1º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes empregados do CAU/MG:

NOME	CARGO
Kátia Cristina de Oliveira Gomes	Coordenadora de Compras
Daniel Márcio da Cruz	Coordenador de Tesouraria
Luana Pascoal Gonçalves Rodrigues	Coordenadora de Fiscalização
Frederico Carlos Huebra Barbosa	Secretário do Plenário, Conselho Diretor e do Colegiado de Entidades
Leticia Junger de Castro Ribeiro Soares	Assessora Técnica

§ 2º. O Grupo de Trabalho será presidido pela Assessora Técnica Leticia Junger de Castro Ribeiro Soares.

§ 3º. Fica designado como Secretário do Grupo de Trabalho o Secretário do Plenário, Conselho Diretor e do Colegiado de Entidades Frederico Carlos Huebra Barbosa.

§ 4º. O quórum mínimo para funcionamento do Grupo de Trabalho é de 3 (três) membros.

§ 5º. As decisões serão tomadas por maioria simples.

Art. 2º. Compete ao Grupo de Trabalho realizar a análise dos documentos de habilitação, encaminhados pelos proponentes, do Chamamento Público Para Apoio nº 001/2023 - Modalidade Patrimônio Cultural, conforme as diretrizes e especificações do respectivo Edital.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho ora constituído reunir-se-á mediante cronograma definido no respectivo Edital de Chamamento Público Para Apoio nº 001/2023 - Modalidade Patrimônio Cultural e, em sendo omisso, em calendário por si definido de modo a executar na maior brevidade possível as atividades de sua competência.

Art. 4º. O grupo de trabalho terá sua vigência vinculada à validade do Edital de Chamamento Público Para Apoio nº 001/2023 - Modalidade Patrimônio Cultural.

Art. 5º. Por não acarretar em ônus financeiro para o CAU/MG, não se consigna dotação orçamentária para o desenvolvimento das atividades do presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668

Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2023.01.12 12:46:10 -03'00'

Arq. e Urb. Maria Edwirges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG